

**CREA-SC**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 5058480-5

A.R.T. Anotação de Responsabilidade TécnicaART autenticada eletronicamente via
CREANET

Contratado
 ENGENHEIRO QUIMICO 103913-5 Empresa Executora:
JACKSON CASALI CHAPECO **CERNE AMBIENTAL LTDA ME**
 RUA MENNA BARRETO E 210 apto 507 Tr 2 SAO CR 89803-280 SC Fone: 065092-8
 Fone: 4991424890 Fax: -- CPF:007.290.879-30 Normal
 jacksoncasali@hotmail.com


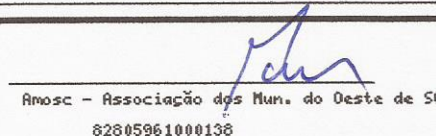
Contratante
Anosc - Associação dos Mun. do Oeste de SC 82805961000138
 Av. Getulio Vargas, 571 S
 Centro CHAPECO SC
 89812000

Resumo do Contrato
 Coordenação e Elaboração dos Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para os municípios de Caxambu do Sul, Cordilheira Alta, Guatambu, Nova Itaberaba, Planalto Alegre, São Carlos, Serra Alta e Sul Brasil. Abrangendo as Fases de Diagnóstico, Estudo das Possibilidades de Gestão Associada e Descrição das Diretrizes, Programas, Metas e Ações para o Adequado Manejo dos Resíduos Sólidos.

Início em: 23/12/2013 Término em: 12/08/2014 Honorários: Salário Valor Obra/Serviço: R\$5.000,00

Identificação da Obra/Serviço
Anosc - Associação dos Mun. do Oeste de SC 82805961000138
 Varios Municipios
 CHAPECO SC
 89812000

Assinaturas

CHAPECO		
28/04/2014	JACKSON CASALI 007.290.879-30	Anosc - Associação dos Mun. do Oeste de SC 82805961000138

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 5058480-5

Participação Técnica Individual	Atividades				
	Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade	
	03 92	A0466	36.870,00	75	
	03 92	A0467	36.870,00	75	
	03 92	A0468	36.870,00	75	

Entidade de Classe
 AEAO

Regularização

Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br
 Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul. Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.